



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 485 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 13 de janeiro de 2025.

**IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN**

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## PODER EXECUTIVO

GISELY PORFIRIO CAVALCANTE – PREFEITA MUNICIPAL  
CÍCERO GOMES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

## PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR – PRESIDENTE  
JOELMA MATIAS SOUZA SANTOS – VICE-PRESIDENTE  
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS – 1º SECRETÁRIO  
FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA – 2º SECRETÁRIO  
ANTONIO GESSÉ DE FREITAS  
ANTONIO MARCOS LEITE  
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA  
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA  
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA

### 1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 076/2025 – GP
- Portaria Nº 077/2025 – GP
- Portaria Nº 078/2025 – GP
- Portaria Nº 079/2025 – GP
- Portaria Nº 080/2025 – GP
- Portaria Nº 081/2025 – GP
- Portaria Nº 082/2025 – GP
- Portaria Nº 083/2025 – GP

### 2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato Nº 0304-0001/2024 – Dispensa de Licitação Nº 020.03/2024
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato Nº 0304-0002/2024 – Dispensa de Licitação Nº 020.03/2024
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato Nº 0304-0003/2024 – Dispensa de Licitação Nº 020.03/2024
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato Nº 1504-0001/2024 – Dispensa de Licitação Nº 024.04/2024
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato Nº 1504-0002/2024 – Dispensa de Licitação Nº 024.04/2024
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato Nº 1504-0003/2024 – Dispensa de Licitação Nº 024.04/2024



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 485 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 13 de janeiro de 2025.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 076/2025-GP

Dispõe sobre a recondução de servidor nomeado para o cargo de da Diretora da Escola Municipal 7 de Setembro, do Município de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

**CONSIDERANDO** que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 9 do Decreto Nº 233/2022 de 13 de setembro de 2022, que autoriza a recondução por dois anos, desde que observado o cumprimento das metas estabelecidas no projeto educacional, devidamente corroborado pela comunidade escolar, representada pelo Conselho Escolar;

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo Conselho Escolar da recondução da servidora nomeada para o cargo de Diretora de Escola para um mandato de mais 2 (dois) anos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconduzir a Sra. **ABILENE PAIVA DA COSTA**, portadora do CPF: **\*\*\*.914.214-\*\***, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal 7 de Setembro, do Município de São Francisco do Oeste, durante o Biênio 2025/2026.

**Art. 2º** - A Diretora ora reconduzida, desempenhará suas funções para um mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete da Prefeita de São Francisco do Oeste/RN, aos 10 de janeiro de 2025.

**GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 077/2025-GP

Dispõe sobre a recondução de servidor nomeado para o cargo de Diretora do Instituto Educacional Infantil Maria do Carmo Leite Marinho, do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

**CONSIDERANDO** que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 9 do Decreto Nº 233/2022 de 13 de setembro de 2022, que autoriza a recondução por dois anos, desde que observado o cumprimento das metas estabelecidas no projeto educacional, devidamente corroborado pela comunidade escolar, representada pelo Conselho Escolar;

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo Conselho Escolar da recondução da servidora nomeada para o cargo de Diretora de Escola para um mandato de mais 2 (dois) anos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconduzir a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA DE FREITAS**, portadora do CPF: **\*\*\*.378.644-\*\***, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Instituto Educacional Infantil Maria do Carmo Leite Marinho, do Município de São Francisco do Oeste, durante o biênio 2025/2026.

**Art. 2º** - A Diretora ora reconduzida, desempenhará suas funções para um mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete da Prefeita de São Francisco do Oeste/RN, aos 10 de janeiro de 2025.

**GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 485 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 13 de janeiro de 2025.

## PORTARIA Nº 078/2025-GP

Dispõe sobre a recondução de servidor nomeado para o cargo de Diretora da Escola Municipal Manoel Viana do Nascimento, do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

**CONSIDERANDO** que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 9 do Decreto Nº 233/2022 de 13 de setembro de 2022, que autoriza a recondução por dois anos, desde que observado o cumprimento das metas estabelecidas no projeto educacional, devidamente corroborado pela comunidade escolar, representada pelo Conselho Escolar;

**CONSIDERANDO** a declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que comprova o cumprimento das metas estabelecidas no Projeto Educacional, conforme consta no Edital nº 001/2022, de 02 de dezembro de 2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconduzir a senhora **MARIA LINDELICE GOMES DE SOUZA**, portadora do CPF: **\*\*\*.722.301.\*\***, para ocupar o Cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Manoel Viana do Nascimento, do Município de São Francisco do Oeste/RN, durante o biênio 2025/2026.

**Art. 2º** - A Diretora ora reconduzida, desempenhará suas funções para um mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete da Prefeita de São Francisco do Oeste/RN, aos 10 de janeiro de 2025.

**GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 079/2025-GP

Dispõe sobre a recondução de servidor nomeado para o cargo de Diretora da Escola Municipal José Fortunato de Oliveira, do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

**CONSIDERANDO** que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 9 do Decreto Nº 233/2022 de 13 de setembro de 2022, que autoriza a recondução por dois anos, desde que observado o cumprimento das metas estabelecidas no projeto educacional, devidamente corroborado pela comunidade escolar, representada pelo Conselho Escolar;

**CONSIDERANDO** a declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que comprova o cumprimento das metas estabelecidas no Projeto Educacional, conforme consta no Edital nº 001/2022, de 02 de dezembro de 2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconduzir a senhora **MARTA MARIA MOREIRA LEITE**, portadora do CPF: **\*\*\*.809.164-\*\***, para ocupar o Cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal José Fortunato de Oliveira, do Município de São Francisco do Oeste/RN, durante o biênio 2025/2026.

**Art. 2º** - A Diretora ora reconduzida, desempenhará suas funções para um mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete da Prefeita de São Francisco do Oeste/RN, aos 10 de janeiro de 2025.

**GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 485 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 13 de janeiro de 2025.

## PORTARIA Nº 080/2025-GP

Dispõe sobre a recondução de servidor nomeado para o cargo em comissão de Vice-diretora da Escola Municipal 7 de Setembro, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

**CONSIDERANDO** que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 9 do Decreto Nº 233/2022 de 13 de setembro de 2022, que autoriza a recondução por dois anos, desde que observado o cumprimento das metas estabelecidas no projeto educacional, devidamente corroborado pela comunidade escolar, representada pelo Conselho Escolar;

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo Conselho Escolar da recondução da servidora nomeada para o cargo de Diretora de Escola para um mandato de mais 2 (dois) anos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconduzir a Sra. **EDICLEIDE RODRIGUES LEITE DE QUEIROZ**, portadora do CPF: **\*\*\*.788.804-\*\***, para ocupar o Cargo em comissão de Vice-diretora da Escola Municipal 7 de Setembro, do Município de São Francisco do Oeste, durante o Biênio 2025/2026.

**Art. 2º** - A Vice-diretora ora reconduzida, desempenhará suas funções para um mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete da Prefeita de São Francisco do Oeste/RN, aos 10 de janeiro de 2025.

**GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 081/2025-GP

Dispõe sobre a recondução de servidor nomeado para o Cargo em comissão de Vice-diretora do Instituto de Educação Infantil Maria do Carmo Leite Marinho, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

**CONSIDERANDO** que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 9 do Decreto Nº 233/2022 de 13 de setembro de 2022, que autoriza a recondução por dois anos, desde que observado o cumprimento das metas estabelecidas no projeto educacional, devidamente corroborado pela comunidade escolar, representada pelo Conselho Escolar;

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo Conselho Escolar da recondução da servidora nomeada para o cargo de Diretora de Escola para um mandato de mais 2 (dois) anos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconduzir a Sra. **ANTONIA LIGIA MORAIS VIANA**, portadora do CPF: **\*\*\*.777.864-\*\***, para ocupar o Cargo em comissão de Vice-diretora do Instituto de Educação Infantil Maria do Carmo Leite Marinho, do Município de São Francisco do Oeste, durante o Biênio 2025/2026.

**Art. 2º** - A Vice-diretora ora reconduzida, desempenhará suas funções para um mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete da Prefeita de São Francisco do Oeste/RN, aos 10 de janeiro de 2025.

**GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 485 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 13 de janeiro de 2025.

## PORTARIA Nº 082 /2025 - GP

Dispõe acerca da nomeação do ocupante do Cargo de Assessora de Imprensa do município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear GABRIELLA INGLETHI DE OLIVEIRA BARRETO**, portadora do CPF: **\*\*\*.990.774-\*\***, para ocupar o Cargo de Assessora de Imprensa do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.**

### **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete da Prefeita de São Francisco do Oeste/RN, aos 10 de janeiro de 2025.

**GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 083 /2025 - GP

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do cargo em Comissão de Chefe do Serviço do Programa Bolsa Família do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear DARLANGE CLARICE DIÓGENES DE SOUZA**, portadora do CPF: **\*\*\*.322.124-\*\***, para ocupar o Cargo de Chefe do Serviço do Programa Bolsa Família do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

### **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete da Prefeita de São Francisco do Oeste/RN, aos 10 de janeiro de 2025.

**GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0304-0001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020.03/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN CPNJ: 08.154.015/0001-16 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ: 08.154.015/0001-16**

**CONTRATADO: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.610.338/0001-04**

#### **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a cláusula quinta da vigência contratual, aditivando o prazo de 08 meses contados a partir de 02 de janeiro de 2025 a 28 de setembro de 2025.

#### **2 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentária:

**5.121 – ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA – Despesa 631 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**2.112 – ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO – Despesa 541 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

#### **3 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.1 - Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo art. 107, da lei 14.133/21.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste – RN, 30 de dezembro de 2024.

#### **ASSINANTES:**

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIA NILCIENE DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL

ROSENÍ RODRIGUES LEITE DA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL

MARIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA – REPRESENTANTE DA EMPRESA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 485 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 13 de janeiro de 2025.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0304-0002/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020.03/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN CPNJ: 08.154.015/0001-16 E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.529.435/0001-32**  
**CONTRATADO: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.610.338/0001-04**

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a cláusula quinta da vigência contratual, aditivando o prazo de 08 meses contados a partir de 02 de janeiro de 2025 a 28 de setembro de 2025.

### 2 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentária:

**4.157 – APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – Despesa 444 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**4.156 – MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL – Despesa 434 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**3.159 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – Despesa 171 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

### 3 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 - Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo art. 107, da lei 14.133/21.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste – RN, 30 de dezembro de 2024.

### ASSINANTES:

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL  
MARIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA – REPRESENTANTE DA EMPRESA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0304-0003/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020.03/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN CPNJ: 08.154.015/0001-16 E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO CNPJ: 13.886.253/0001-56**  
**CONTRATADO: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.610.338/0001-04**

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a cláusula quinta da vigência contratual, aditivando o prazo de 08 meses contados a partir de 02 de janeiro de 2025 a 28 de setembro de 2025.

### 2 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentária:

**4.129 – ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE – Despesa 759 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

### 3 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 - Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo art. 107, da lei 14.133/21.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste – RN, 30 de dezembro de 2024.

### ASSINANTES:

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
POLIANA ALVES PORFIRIO – SECRETÁRIA MUNICIPAL  
MARIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA – REPRESENTANTE DA EMPRESA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 1504-0001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024.04/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN CPNJ: 08.154.015/0001-16 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ: 08.154.015/0001-16**  
**CONTRATADO: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.610.338/0001-04**

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a cláusula quinta da vigência contratual, aditivando o prazo de 08 meses contados a partir de 02 de janeiro de 2025 a 15 de setembro de 2025.

### 2 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentária:

**5.121 – ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA – Despesa 626 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

**2.112 – ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO – Despesa 536 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

### 3 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 - Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo art. 107, da lei 14.133/21.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste – RN, 30 de dezembro de 2024.

### ASSINANTES:

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIA NILCIENE DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL  
ROSENÍ RODRIGUES LEITE DA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL  
MARIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA – REPRESENTANTE DA EMPRESA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 485 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 13 de janeiro de 2025.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 1504-0002/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024.04/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN CPNJ: 08.154.015/0001-16 E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.529.435/0001-32**

**CONTRATADO: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.610.338/0001-04**

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a cláusula quinta da vigência contratual, aditivando o prazo de 08 meses contados a partir de 02 de janeiro de 2025 a 15 de setembro de 2025.

### 2 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentária:

**4.157 – APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – Despesa 441 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

**4.160 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – Despesa 217 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

**4.163 – APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – Despesa 239 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

**4.156 – MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL – Despesa 429 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

### 3 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 - Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo art. 107, da lei 14.133/21.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste – RN, 30 de dezembro de 2024.

### ASSINANTES:

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL

MARIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA – REPRESENTANTE DA EMPRESA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 1504-0003/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024.04/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN CPNJ: 08.154.015/0001-16 E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO CNPJ: 13.886.253/0001-56**

**CONTRATADO: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.610.338/0001-04**

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a cláusula quinta da vigência contratual, aditivando o prazo de 08 meses contados a partir de 02 de janeiro de 2025 a 15 de setembro de 2025.

### 2 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentária:

**4.129 – ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE – Despesa 753 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

### 3 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 - Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo art. 107, da lei 14.133/21.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste – RN, 30 de dezembro de 2024.

### ASSINANTES:

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

POLIANA ALVES PORFIRIO – SECRETÁRIA MUNICIPAL

MARIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA – REPRESENTANTE DA EMPRESA

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**